LEI N.º 302, 10 de Junho de 2003.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 195/01.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art.1.º- Revoga o Art.2º da Lei nº 195, de 25 de Abril de 2001.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, em 10 de junho de 2003.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipa